

**EDITAL PROEX - “PLATAFORMA DE GOVERNANÇA DE DADOS E EVIDÊNCIAS
PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL: CENSO ESTADUAL DA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO PARANÁ” –
02-2026 – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, juntamente com a coordenação do projeto de extensão “**Plataforma de Governança de Dados e Evidências para Políticas Públicas de Inclusão Social: Censo Estadual da População em Situação de Rua do Paraná**”, vinculado à **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR**, tornam pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado, conforme dispõe este Edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo produzir conhecimento científico aplicado por meio da estruturação e consolidação de uma base de dados censitária estadual padronizada, territorializada e interoperável sobre a população em situação de rua no Estado do Paraná, utilizando ferramentas digitais para coleta e tratamento de dados, com validação técnico-científica pelas Instituições Estaduais de Ensino Superior, visando subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, em consonância com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação – PECTI-PR.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Andressa Kolody, vinculada ao Departamento de Serviço Social da Unicentro, Campus Santa Cruz.

1.3 As ações na Universidade Estadual de Ponta Grossa são coordenadas pela professora Lenir Aparecida Mainardes da Silva.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal¹	Bolsa-auxílio²
Iniciação - Pesquisador	60 + CR1 ³	Estudante regularmente matriculado a partir do 2º Ano nos Cursos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Direito e Licenciaturas em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$700,00

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir

¹ A carga horária semanal poderá ser excepcionalmente ampliada, conforme demanda do projeto, com a devida compensação na semana subsequente.

² Além do valor fixo com a bolsa auxílio para o desenvolvimento da pesquisa, o bolsista poderá receber valores a título de Bolsa Auxílio para Mobilidade/Auxílio Deslocamento/Ajuda de Custo para realização das atividades de campo. O parâmetro apenas para composição desse valor, quando aplicável, seguirá o DECRETO Nº 6.358 /2024, mediante atesto e solicitação do coordenador, sendo pagos em momento anterior à atividade de pesquisa de campo.

³ Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital

com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

2.4 O período previsto de concessão da bolsa é de **1 (um) mês**.

2.4.1 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná⁴.

2.4.2 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

2.4.3 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro para execução do projeto.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 A aplicação do instrumento censitário será realizada de forma presencial no município de Ponta Grossa:

3.2 As atividades de campo serão realizadas:

i) Em logradouros públicos, praças, viadutos, marquises, áreas centrais e demais espaços urbanos previamente mapeados pela equipe técnica, onde haja identificação de pessoas em situação de rua;

ii) Em equipamentos públicos e serviços socioassistenciais que realizam atendimento à população em situação de rua, tais como Centro POP, unidades de acolhimento institucional, casas de passagem e outros serviços indicados pela gestão municipal;

iii) Em locais definidos em articulação com as Secretarias Municipais de Assistência Social, observando-se o planejamento metodológico e as orientações da coordenação local do projeto.

3.3 Os bolsistas deverão cumprir a carga horária semanal prevista no item 2.1 deste Edital, distribuída conforme planejamento definido pela coordenação local.

3.3.1 As atividades poderão ocorrer em período diurno e/ou noturno, inclusive aos finais de semana, considerando as especificidades da dinâmica territorial e da população pesquisada.

3.3.2 Os horários e escalas serão previamente informados aos bolsistas, sendo obrigatória a participação integral nas etapas de capacitação e coleta.

3.4 O início das atividades está previsto para março/2026, conforme cronograma indicado abaixo:

i) 12/03/2026 a 13/03/2026: realização do alinhamento inicial da equipe, com apresentação dos objetivos da pesquisa, definição de atribuições, esclarecimento de procedimentos operacionais e organização do fluxo de trabalho/

ii) 16/03/2026 a 20/03/2026: participação obrigatória em capacitação teórico-metodológica e treinamento para utilização do questionário e do aplicativo digital de coleta; planejamento logístico das atividades de campo; e reconhecimento territorial da área de atuação;

iii) Período subsequente: realização da coleta censitária em campo; conferência e validação dos dados coletados; sistematização preliminar das informações e encaminhamento dos dados consolidados à coordenação técnica estadual.

4 Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>

3.4.1 O cronograma poderá sofrer ajustes conforme orientações da coordenação estadual do projeto e da SETI/PR.

3.5 São atribuições dos bolsistas:

i) Bolsista da modalidade Iniciação - Pesquisador

- a) Participar das reuniões técnicas, treinamentos e capacitações promovidas pela coordenação local e estadual;
- b) Realizar atividade de pré-campo, participando do mapeamento dos pontos de pernoite, circulação e permanência da população em situação de rua.
- c) Executar a abordagem social e a aplicação do instrumento de coleta de dados de forma presencial, utilizando o aplicativo e os equipamentos disponibilizados pelo projeto, adotando postura ética, escuta qualificada, respeito aos direitos humanos e sigilo das informações;
- d) Contribuir para a organização, conferência inicial e sistematização preliminar das informações coletadas;
- e) Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado pela coordenação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

4.2 O período de inscrições terá início no dia 24 de fevereiro de 2026 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 5 de março de 2026**.

4.3 Para inscrever-se, o candidato deverá enviar mensagem no prazo estabelecido para o email editalcepsr.proex@uepg.br anexando os documentos listados no item 4.4 digitalizados em formato .pdf. No assunto do email, preencher "Inscrição e seu nome. Acompanhar os resultados de homologação, resultados de recurso e seleção nos editais publicados no site da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, disponível em <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

4.4 São documentos obrigatórios para inscrição:

i) Para a modalidade Iniciação - Pesquisador:

- a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;
- b) Formulário de inscrição (Anexo I);
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Carta sobre intenção de participação e contribuições para o projeto.

4.5 Não serão aceitas inscrições com ausência de qualquer documentação exigida no item 4.4 deste Edital.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **6 de março de 2026**, no endereço <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá de:

i) Para a modalidade Estudante de

Graduação - Pesquisador:

- Carta de intenção: avaliação da carta sobre intenção de participação e contribuições segundo os critérios relacionados no Anexo III deste Edital;
- Histórico da graduação: média aritmética simples das notas constantes no histórico escolar da graduação, compreendendo todas as disciplinas cursadas pelo candidato.

6.2 A pontuação final será a média aritmética das pontuações obtidas nas etapas.

6.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

6.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

7 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A realização da seleção está prevista para o período de **6 de março de 2026**.

7.2 A seleção poderá ocorrer de forma remota/online, a ser definida pela coordenação.

7.3 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7.4 A entrevista será conduzida por um professor integrante da equipe executora do projeto, e poderá contar com a participação de outros convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos> a partir do dia **9 de março de 2026**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao e-mail editalcepsr.proex@uepg.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até **15 de março de 2026**.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 24/02/2026 até as 23h59 do dia 05/03/2026
Homologação das inscrições	Dia 06/03/2026
Seleção	Dia 06/03/2026

Divulgação do Resultado

A partir do dia 09/03/2026

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 A PROEC/UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Pró-reitoria de Extensão pelo e-mail proex@uepg.br

PUBLIQUE-SE.

Ponta Grossa, 03 de março de 2026.

Beatriz Gomes Nadal
Pró-reitora de Extensão
e Assuntos Culturais

Marina Tolentino Marinho

Lenir Aparecida Mainardes da Silva
Docente do Departamento de Serviço Social
Coordenadora do projeto na UEPG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG:	
Data de Expedição do RG:	
Nome da mãe:	
CPF:	
Data de nascimento:	
PIS/PASEP:	
Chave PIX (em nome do titular):	
Banco:	
Agência:	
Conta (em nome do titular):	
Email:	
Whatsapp:	
Endereço:	
Logradouro:	
Nº:	
CEP:	
Município/UF:	
Curso de Graduação:	

Assinatura: _____

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência, como integrante de equipe executora, em atividades de Extensão Universitária	20,0
Contato prévio com a temática do projeto (população de rua): profissional (remunerado ou voluntário) ou acadêmico (participação em projetos ou cursos)	20,0
Aptidão para uso dos instrumentos de coleta de dados (equipamentos e softwares)	20,0
Comunicação	20,0
Postura profissional (habilidade para escuta qualificada)	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100,0

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escrita e linguagem	20,0
Coesão e coerência textual	20,0
Justificativa da importância e relevância de sua participação no projeto	60,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100,0